

PORTARIA N.º 638, DE 1º DE AGOSTO DE 1997.

Altera dispositivos da Portaria n.º 550, de 14 de outubro de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 550, de 14 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Modelos, cores e padrões são os estabelecidos nos anexos I, II, III, e IV desta Portaria, observados os seguintes parâmetros:

I - Administração:

a) Masculino:

- 1) camisa em tecido de cambraia mista, na cor pérola; e
- 2) calça social em tecido 65% poliéster e 35% linho, na cor verde.

b) Feminino:

- 1) blazer em tecido 65% poliéster e 35% linho, na cor pérola; e
- 2) saia ou calça social em tecido 65% poliéster e 35% linho, na cor pérola.

II - Vigilância/Segurança:

- a) calça em tecido brim, na cor verde;
- b) camiseta em malha com gola, na cor branca; e
- c) colete preto em tecido brim.

III - Serviços Gerais:

- a) blazer em tecido 65% poliéster e 35% linho, na cor pérola; e
- b) saia ou calça social em tecido 65% poliéster e 35% linho, na cor pérola.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 1º de agosto de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral